

**LEI N.º 015**

**DE 27 DE SETEMBRO DE 2005**

*Institui, estabelece e regulamenta a forma de repasse do incentivo financeiro aos agentes comunitários de saúde e dá outras providências.*

*O Prefeito Municipal de Reriutaba, no uso de suas atribuições legais,*

*Faço saber que a câmara municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:*

**Art. 1º.** Fica instituído o incentivo financeiro aos agentes comunitários de saúde – ACS, lotados no município de Reriutaba, cuja forma de repasse será estabelecida nesta Lei.

**Art. 2º** - São objetivos específicos do incentivo financeiro:

I – melhorar a qualidade dos serviços prestados pelos agentes comunitários de saúde do município de Reriutaba.

II – estimular o desempenho dos agentes paralelamente ao rendimento das metas dos indicadores de saúde da atenção básica, estabelecidos ao Município.

III – proporcionar aos agentes comunitários de saúde uma melhoria financeira, contribuindo para sua satisfação pessoal e maior empenho nos exercícios de suas atividades.

**Art. 3º.** O provisionamento do incentivo tem por base o recurso liberado pela Secretaria de Saúde, com fins de atendimento às ações no âmbito das atividades dos agentes comunitários de saúde, ficando estabelecido o percentual de 20% (vinte por cento) do salário mínimo vigente no país, para cada ACS.

**Art. 4º.** A Prefeitura Municipal de Reriutaba, através da Secretaria de Saúde, ao receber os recursos provenientes do Ministério da Saúde repassará o valor acima, definido para as contas individuais de cada ACS, as quais serão descritas nominalmente pela Associação dos Agentes Comunitários de Saúde do Município de Reriutaba, informando à Secretaria de Saúde do Município os beneficiários e numeração de suas respectivas contas.

**Art. 5º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RERIUTABA, AOS VINTE  
E SETE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E  
CINCO.**

  
**OSVALDO HONÓRIO LEMOS JÚNIOR**  
***Prefeito Municipal***